



## LEI Nº 5.069, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A REPASSES EFETUADOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2006, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação, referente a repasses efetuados do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2006, para o Incentivo Financeiro Estadual aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de 12.900,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01-SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
2073- Manut. do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -PACS		
33.50.43- Subvenções Sociais(260).....	R\$	12.900,00
TOTAL.....		R\$ 12.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior os repasses efetuados do Fundo Estadual de Saúde.

TOTAL..... R\$ 12.900,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2006

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração